



**EDITAL PROCESSO SELETIVO FAMPER nº 07/2026/I**

O presente Edital prevê o Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Psicologia** para ingressantes em 2026/I na Faculdade de Ampère – FAMPER.

**1. NORMAS GERAIS:**

- 1.1 O Processo Seletivo 2026/I da Faculdade de Ampère - FAMPER será realizado com provas agendadas, online, com dia e horário determinados pelo candidato, entre 28 de novembro a 03 de dezembro, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação em Psicologia, ofertado pela FAMPER, em regime semestral.
- 1.2 O curso é ofertado na modalidade presencial.
- 1.3 As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Ampère – FAMPER. Versarão sobre Conhecimentos Gerais e Redação, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como sua capacidade de raciocínio e pensamento crítico de compreensão, análise e síntese.

**2. INSCRIÇÃO:**

- 2.1 O Período de inscrições será de **06/10/2025 à 27/11/2025**, de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h na Secretaria da Faculdade de Ampère - FAMPER, Av. Zilda Arns, 183, bairro Floresta - CEP: 85.640.000, Ampère/PR ou pelo telefone watsApp (46) 99979-0605 e ou pelo endereço eletrônico: < [www.famper.com.br](http://www.famper.com.br)>
- 2.2 O candidato será considerado inscrito com o preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico da FAMPER e o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 O agendamento do dia e horário para realização da prova deverá acontecer no momento da inscrição do candidato.
- 2.4 O candidato que não concluiu o Ensino Médio realizará o Processo Seletivo na condição de treineiro

**3. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 3.1 A inscrição terá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que será paga por meio de boleto.

**4. REALIZAÇÃO DA PROVA:**

- 4.1 O conteúdo da prova será de Conhecimentos Gerais e Atualidades e Redação. O Processo Seletivo online será realizado em uma única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

Prova	Nº. de questões	Pontuação
Conhecimentos Gerais e Atualidades	25	500
Redação	01	500



**Centro Amperense de Ensino Superior Ltda.**  
**Faculdade de Ampère – FAMPER**

- 4.2 A prova será realizada on-line, nos dias 28, 29 e 30/11/2025 e 01,02 de dezembro de 2025 de acordo com o agendamento pelo candidato.
- 4.3 As provas serão geradas de forma randômica.
- 4.4 A redação deverá ter no mínimo 20 linhas.
- 4.4 O candidato receberá um link com sua prova e terá um prazo de três horas para encaminhar a redação e o gabarito via on line pelo site da FAMPER
- 4.5 A avaliação da prova ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo 2026/I, que somente considerará as respostas transcritas para o cartão resposta.
- 4.6 Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

### **5. CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova, obedecendo ao limite de 40 (quarenta) vagas do curso de Psicologia 2026/I
- 5.2 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) Não acesar o link para realização da prova na data e horário agendada.
  - b) Obtiver nota 0 (zero) em qualquer área da prova.

### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 6.1 O resultado, com a classificação nominal dos candidatos, pela média decrescente de aprovação, será divulgada no dia 05/12/2025 em 1ª. chamada por meio de Edital afixado na Secretaria da Faculdade de Ampère - FAMPER e pelo site [www.famper.com.br](http://www.famper.com.br)
- 6.2 A 2ª. chamada se houver vagas em aberto, será realizada a partir de 05/01/2026, pela média decrescente de aprovação, a convocação continuará sendo feita por meio de Edital afixado na secretaria da Faculdade de Ampère - FAMPER e pelo site [www.famper.com.br](http://www.famper.com.br).

### **7. MATRÍCULA:**

- 7.1 A matrícula dos candidatos que se apresentarem na 1ª. chamada deverá ser efetuada até o dia 22/12/2025 das 14h às 22h na Secretaria da Faculdade de Ampère - FAMPER.
- 7.2 Caso as vagas não sejam preenchidas serão chamados os candidatos elencados para 2ª. chamada, que deverão afetuar a matrícula até o dia 16/01/2026.
- 7.3 Na efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio – duas vias, sendo uma original;
  - b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio, caso não esteja incluído no Histórico Escolar - duas vias, sendo uma original;
  - c) Diploma do curso de Ensino Médio profissionalizante se for o caso - duas fotocópias, sendo uma autenticada;
  - d) Fotocópia legível da Cédula de Identidade, que contenha foto e CPF, acompanhada da original;
  - e) Fotocópia legível do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação, acompanhada do original;



## Centro Amperense de Ensino Superior Ltda. Faculdade de Ampère – FAMPER

- f) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhadas da original;
  - g) Fotocópia legível da Certidão de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOE ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos de sexo masculino, acompanhadas dos originais;
  - h) Uma foto 3 x 4 recente;
  - i) Comprovante de residência atual.
- 7.4 Será considerado desistente, com consequente perda de direito à vaga, o candidato classificado que:
- a) não realizar a matrícula nos dias estabelecidos neste edital, por qualquer que seja o motivo alegado para sua omissão à matrícula;
  - b) não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.3;
  - c) o responsável financeiro recusar-se a assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.5 O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais ou responsáveis, para a efetivação da matrícula.
- 7.6 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão de Ensino Médio.
- 7.7 Efetivada a matrícula, com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade, o candidato, que solicitar o cancelamento de sua matrícula, deverá requerê-lo antes do início do período letivo regular e, somente neste caso, será devolvida a importância de 70% (setenta por cento) do valor pago, obedecendo aos termos vigentes.

### **8. MENSALIDADE E SEMESTRALIDADE:**

- 8.1 A semestralidade é dividida em 06 (seis) parcelas de igual valor, sendo a 1ª mensalidade paga no ato da matrícula e as demais nos 05 (cinco) meses subsequentes, com vencimento em data fixada no contrato e boleto, com o desconto pontualidade para quem pagar até o décimo dia de cada mês.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1 A Faculdade de Ampère - FAMPER reserva-se o direito de não oferecer o curso com turma inferior a 30 (trinta) alunos.
- 9.2 Os estágios obrigatórios serão executados em horário diferente ao da graduação com matrícula correspondente ao número de créditos e pagamento acrescido sobre o valor da mensalidade.
- 9.3 A inscrição implica o reconhecimento e aceitação pelo candidato das disposições estabelecidas neste Edital.
- 9.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações feitas pela Direção Geral da Faculdade de Ampère - FAMPER, apresentadas em papel timbrado próprio, contendo normas, resultados, chamadas para matrícula ou classificação, afixadas em quadros de avisos da Instituição, publicadas na imprensa local ou na home page [www.famper.com.br](http://www.famper.com.br)
- 9.5 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Comissão do Processo



Seletivo.

**Centro Amperense de Ensino Superior Ltda.  
Faculdade de Ampère – FAMPER**

Ampère (PR), 06 de outubro de 2025.

Terezinha dos Santos Reichert  
Diretora Geral da FAMPER